



LEI Nº 1.909/2018 (*)

06 de fevereiro de 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.880/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018, LEI MUNICIPAL Nº 2001/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.002/2017, A QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos das Lei Municipal nº 2.001/2017 e Lei Municipal nº 1.880/2017, a seguir descritos, passam a vigorar conforme segue:

I - o documento intitulado "Anexo I – Programas Temáticos", páginas 1 a 13, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

II - o documento intitulado "Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município", páginas 1 a 2, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

III - o documento intitulado "Anexo IV – Prioridades e Metas LDO 2018", páginas 1 a 11, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º. Os anexos da Lei Municipal nº 2.002/2017, a seguir descritos, passam a vigorar conforme segue:

I - o documento intitulado "Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2018", páginas 1 a 3, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

II - o documento intitulado "Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços Exercício de 2018" Orçamento Fiscal – Seguridade Social – Investimentos, páginas 1 a 7, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

III - o documento intitulado "Adendo V a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 – Anexo 6, da Lei nº 4.320/64 – Exercício de 2018 – Orçamento Fiscal – Seguridade Social – Investimentos", páginas 1 a 45, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;



IV - o documento intitulado "Anexo 7 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Demonstração de Funções e Subfunções, Programas por Projetos e Atividades, Exercício de 2018 - Orçamento Fiscal - Seguridade Social - Investimentos, páginas 1 a 6, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

V - o documento intitulado "Anexo 8 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Demonstração da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos, Exercício de 2018 - Orçamento Fiscal - Seguridade Social - Investimentos, páginas 1 a 6, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

VI - o documento intitulado "Quadro de Detalhamento de Despesas Exercício 2018", páginas 1 a 60, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

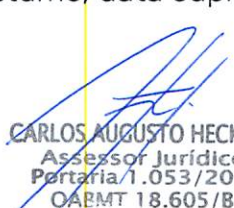
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

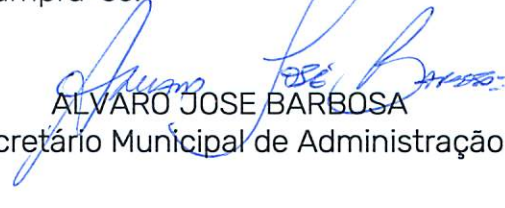
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLOS AUGUSTO HECKLER
Assessor Jurídico
Portaria 1.053/2017
OABMT 18.605/B


ALVARO JOSE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

(*) *Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 08 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.009/2018", leia-se "Lei nº 1.909/2018"*

julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.008/2017", leia-se "Lei nº 1.908/2017"

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 02 ao Contrato 18/2016

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35.

Objeto: -Prorroga-se, o prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com início a partir de 05 de maio de 2018 e término em 04 de maio de 2019.

Data: 03/05/2018

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 003/2016

Secretaria: Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.909/2018 (*) 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

Altera as Leis municipais nº 1.880/2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2018, LEI MUNICIPAL nº 2001/2017, que dispõe SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 e A LEI MUNICIPAL nº 2.002/2017, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos das Lei Municipal nº 2.001/2017 e Lei Municipal nº 1.880/2017, a seguir descritos, passam a vigorar conforme segue:

I - o documento intitulado "Anexo I – Programas Temáticos", páginas 1 a 13, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

II - o documento intitulado "Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção do Município", páginas 1 a 2, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

III - o documento intitulado "Anexo IV – Prioridades e Metas LDO 2018", páginas 1 a 11, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 2º. Os anexos da Lei Municipal nº 2.002/2017, a seguir descritos, passam a vigorar conforme segue:

I - o documento intitulado "Emendas Parlamentares Individuais – Exercício Financeiro de 2018", páginas 1 a 3, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

II - o documento intitulado "Programa Anual de Trabalho do Governo em Termos de Realizações de Obras e Prestação de Serviços Exercício de 2018" Orçamento Fiscal – Seguridade Social – Investimentos, páginas 1 a 7, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

III - o documento intitulado "Adendo V a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985 – Anexo 6, da Lei nº 4.320/64 – Exercício de 2018 – Orçamento Fiscal – Seguridade Social – Investimentos", páginas 1 a 45, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

IV - o documento intitulado "Anexo 7 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Demonstração de Funções e Subfunções, Programas por Projetos e Atividades, Exercício de 2018 – Orçamento Fiscal – Seguridade Social – Investimentos, páginas 1 a 6, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

V - o documento intitulado "Anexo 8 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Demonstração da Despesa por Funções, Subfunções e Programas Conforme Vínculo com os Recursos, Exercício de 2018 – Orçamento Fiscal – Seguridade Social – Investimentos, páginas 1 a 6, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei;

VI - o documento intitulado "Quadro de Detalhamento de Despesas Exercício 2018", páginas 1 a 60, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Lei.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

(*) Re-ratificação: Lei republicada por incorreção em 04 de maio de 2018, onde se lê: "Lei nº 2.009/2017", leia-se "Lei nº 1.909/2017"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 156/2018

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ruthe de Campos Nascimento

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a), especialidade Licenciatura Plena em Letras, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20079 3.1.90.04.00.00